

## **Sobre o Sistema de Despesas Médicas Elevadas (Certificado de Aplicação do Valor Limite do Seguro de Saúde)**

Se pessoas com idade inferior a 70 anos apresentarem o requerimento antecipadamente junto ao seguro médico do qual é beneficiário, o valor mensal a pagar no guichê da instituição médica não irá ultrapassar o valor limite estabelecido. (Caso efetuar os pagamentos sem apresentar o “Certificado de Aplicação do Valor Limite” ou o “Certificado de Aplicação do Valor Limite e de Redução do Encargo Padrão”, é possível solicitar o seu reembolso à entidade seguradora).

Entretanto este sistema cobre somente as despesas médicas beneficiadas pelo seguro. Favor atentar que os valores referentes às diferenças das diárias de acomodações especiais, roupas hospitalares, refeições, etc. não estão inclusos.

Igualmente não se aplica quando as despesas médicas não superarem o valor limite da parte a ser arcada pelo segurado.

Sugerimos que os pacientes cuja internação será longa e/ou com valores altos a pagar usufruam este benefício.

### **(Procedimentos)**

Fazer o requerimento antecipado junto à seguradora do seguro de saúde inscrito, e apresentar no guichê da instituição médica o “Certificado de Aplicação do Valor Limite” ou o “Certificado de Aplicação do Valor Limite e de Redução do Encargo Padrão” emitido pela seguradora. O valor a ser pago mensalmente será no máximo o valor limite estabelecido.

Entretanto, o atraso na apresentação deste poderá invalidar esta aplicação.

Favor consultar a seguradora do seguro de saúde inscrito caso houver dúvidas em relação a procedimentos para antecipação do requerimento e formalidades em casos de transferência de hospital.